Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
29.268.729/0001-25	80.447.86-8	14/11/1977

Nome empresarial

DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA XV DE NOVEMBRO, 90 CENTRO - PIRAÍ RJ 27.175-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	23/07/1998

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Secundárias

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 63.01 - Sul Fluminense	AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Benefícios Fiscais

Não há registros a serem listados.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 19/10/2026 15:43:42.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ATENÇÃO: Tabela em processo de atualização. Caso NÃO ENCONTRE OU DISCORDE de algum benefício usufruído para o qual houve o deferimento do enquadramento ou a comunicação de adesão **por meio de processo**, providencie a atualização cadastral referente ao uso do benefício.
Para realizar a atualização é necessário acessar o site do Atendimento Digital da Sefaz-RJ (**ADRJ**). Em seguida, clicar no menu, selecionar a opção "Serviços por categoria" e, na sequência, "Isenções e benefícios fiscais". Adiante, escolher "Atualização cadastral referente ao uso de benefícios fiscais" e preencher os dados solicitados: número e tipo de processo de concessão do benefício, inscrição estadual e legislação que instituiu o benefício. Ao final da operação, clicar em "salvar". Em resposta, será exibida mensagem de confirmação do envio da declaração (com um número de protocolo correspondente) OU de que a declaração já foi enviada anteriormente (exibida também nos cases em que já houver registro atualizado na base de dados do Sistema de Benefícios Fiscais).
Para mais informações referentes ao preenchimento do formulário, consulte o **tutorial** do **ADRJ**.

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.